



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados que o Edital do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 (*Objeto: Aquisição fracionada de óleo diesel S10 posto em tanque da municipalidade*) terá que ser alterado, em virtude da necessidade de retificação dos termos do Edital no que compete ao valor de referência utilizado para embasamento do certame. Nesse passo, o edital será ajustado e republicado assim que possível, reabrindo-se, por consequência, os prazos inicialmente estabelecidos. As republicações ocorrerão na forma da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Sananduva, 20 de dezembro de 2023.

CAROLINA ZAPAROLLI

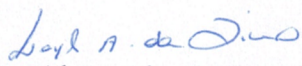
Pregoeira e Presidente da CPL

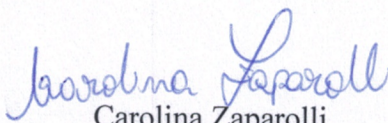


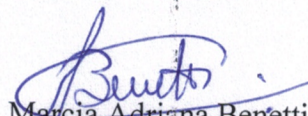
Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, junto à sala do Setor de Licitações, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, para análise da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023 (*Objeto: Aquisição fracionada de óleo diesel S10 posto em tanque da municipalidade*), em face da informação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico expedida na data de 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três) solicitando a retificação do valor apresentado no Termo de Referência do referido certame, utilizando para tal o preço de aquisição do produto praticado atualmente conforme termo aditivo de nº 568/2023, qual seja R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e cuja cópia segue em anexo ao presente documento. Desta forma, temos que há necessidade de alteração do edital para as devidas correções apresentadas. Sendo assim, esta Comissão opina pela **retificação do edital para alteração do valor de referência e sua consequente republicação**, na forma do disposto no art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações.


Lays Alessandra da Silva
Equipe de Apoio


Carolina Zapparoli
Pregoeira


Marcia Adriana Benetti
Equipe de Apoio



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Sananduva, 19 de dezembro de 2023

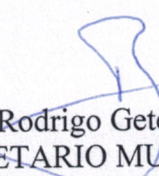
Da: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Para: Setor de Licitações

Assunto: Retificação de Edital

Solicito a retificação do edital abertura de Processo de Licitação PE 015/2023, incluindo como valor de referencia o segundo termo aditivo (ATO 568/2023), anexo.

Atenciosamente,


Rodrigo Getelina
SECRETARIO MUNICIPAL
DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ATO Nº 568/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10
ATO Nº 008/2023.

O MUNICÍPIO DE SANANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Av. Fiorentino Bachi, nº 673, Centro, Sananduva, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTUIR RICARDO PANSERA, denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.301.327/0001-77, com sede na Rua Reinaldo Sander, s/nº, Paraí/RS, CEP nº 95360-000, e-mail: sandermatriz@net11.com.br, representada por LEANDRO LUIZ SANDER, inscrito no CPF sob o nº 475.894.000-25, denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem:

PRIMEIRA - Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022, efetivou-se contratação de empresa para fornecimento de até 350 (trezentos e cinquenta mil) litros de óleo diesel S-10, de forma fracionada, posto no tanque de combustível localizado junto ao parque de máquinas deste Município.

SEGUNDA - Nos termos da Cláusula Quarta do instrumento original e com base no parecer jurídico exarado na data de 16/08/2023, resta readequada a quantia a ser paga pelo fornecimento do óleo diesel S-10, passando o valor do mencionado combustível para **RS 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos)** por litro, com efeitos a contar da data de 16 de Agosto de 2023.

TERCEIRA - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e aditivos, que não colidirem com as constantes do presente termo.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que surta efeitos legais.

Sananduva RS 18 de Agosto de 2023.

ANTUIR
RICARDO
PANSERA:60596
627068

Digitally signed by
ANTUIR RICARDO
PANSERA:60596627068
Date: 2023.08.18
14:28:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANANDUVA
ANTUIR RICARDO PANSERA
CONTRATANTE

LEANDRO LUIZ
SANDER:47589400025

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ
SANDER:47589400025
Dados: 2023.08.18 15:44:39 -03'00'

TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
LEANDRO LUIZ SANDER
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Zaparolli
CPF nº 015.613.550-70

Lays Alessandra da Silva
CPF nº 017.848.020-77